DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **18 DE MARÇO DE 2026** | **Nº 3.672**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR I
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 10h do dia 23/03/2026, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
276 - STEPHANE PALMA CRISPIM
277 - VICTÓRIA REGINA DE TOLEDO PIZA
278 - SABRINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
São José dos Campos, 17 de março de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - ARTES
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 10h do dia 23/03/2026, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística/ Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
21 - PATRÍCIA DE LIMA TAKAOKA
22 - NATALI DE SIQUEIRA SOUZA KUSAHARA
São José dos Campos, 17 de março de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 121/SS/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Adjudicada/Homologada em 17/03/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 45/2026
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE CAFE TORRADO E MOIDO
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR: R$ 1.040.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16947/2026

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 242/2022
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO CRAS NOVA ESPERANÇA.
NOVA VIGENCIA: 21/03/2027
VALOR: MAIS R$ 91.380,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143058/2021

CONVÊNIO Nº 05/2026
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.
OBJETO: ESTABELECER PARCERIA PARA AMPLIAR O ACESSO AO CRÉDITO PARA MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES E PRODUTORES RURAIS
PRAZO: 14/01/2026 A 14/01/2027
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO: 391.00000389/2025-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 125323/25

ARP Nº 167/2025 REABERTURA
DATA: 17/03/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOMIA - GRUPO II.
PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 87.968,60
HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 266.803,20
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64787/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 52/2025
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOMIA - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 18/03/2027
VALOR: MAIS R$ 34.150,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149367/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 52/2025
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOLLISTER DO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOMIA - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 18/03/2027
VALOR: MAIS R$ 166.205,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149367/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 52/2025
DATA: 17/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COLOPLAST DO BRASIL LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOMIA - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 18/03/2027
VALOR: MAIS R$ 42.478,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149367/2024

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 011/SGAF-SG/2026
de 16 de março de 2026
“Dispõe sobre a instituição do “Grupo de Trabalho Especial de Reavaliação dos Requisitos dos Sistemas Informatizados SIPEX e Prefbook” e nomeação de seus membros.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:
Artigo 1º. Instituir um “Grupo de Trabalho Especial de Reavaliação dos Requisitos dos Sistemas Informatizados SIPEX e Prefbook”, uma vez que são sistemas informatizados de gestão arquivistica de documentos municipais.
Artigo 2º. Designar, nomear e constituir a Comissão abaixo relacionada, para que sob a presidência da primeira indicada, cometam todos os atos necessários.

- Elena Kimie Tateishi - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças
- Mario Sergio Machado Torquato - Chefe de Divisão Documental
- Diego Faria Mendes - Diretor de Tecnologia da Informação
- Vera Julieta de Oliveira Malta Rendohl - Consultora de Informática
- Angeliki Ioannis Marins da Motta - Diretora de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
- Nadia Csoknyai Del Monte Kojio - Coordenadora do Arquivo Público do Município Artigo

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. “
São José dos Campos, 16 de março de 2026.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Portaria Nº 651/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). SIMONE FERREIRA BASTOS, matrícula 509760/6, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24853, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 652/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
754012/1 - ISABELA CARDEAL DE SOUZA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 653/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADOS(AS) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 03, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor(a), conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
627207/3 - ALEXANDRE MAGNO ALMEIDA DE FREITAS
752028/1 - ANTONIA JOYCE MARQUES SILVA
461295/2 - CAROLINA KUBIAK CUNHA
752397/1 - CLEIDE OLIVEIRA SANTOS
753962/1 - DANIEL DA SILVA RAMOS
752001/1 - ELIANA MARIA CALIXTO VALERIO
551340/2 - ELIANA SHIZUE TACHIBANA
743819/2 - ELVIS JOSE ANTONIO LEITE
752915/1 - ENI DE FATIMA ALVES DA SILVA
752354/1 - FABIANO DA SILVA MARCELINO
752036/1 - FABIO NAKAUTI
752923/1 - FABRICIO RODRIGUES DA CRUZ
426848/3 - FERNANDO ROSARIO
580367/2 - JESSICA PIMENTEL SILVA

635668/3 - JESSICA SANCHEZ
636427/2 - JOAO PAULO FERREIRA DA NOBREGA
752540/1 - LEIDEMARA MIGOTTO LOPES
752044/1 - LINDSEY CAMARGO RIBEIRO DE ARAUJO
752150/1 - LUCAS EMANOEL GOMES DE LACERDA
645116/2 - MARCIO DA COSTA FAGUNDES
753750/1 - MARCIO LUCAS DE LIMA
633266/2 - MURILO LINS CURSINO DOS SANTOS
690804/2 - OTAVIO GONCALVES DE MORAIS
752559/1 - PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA
564469/4 - RAISSA PAULA PASSOS MOTA
700206/3 - RENAN AUGUSTO SILVA
752435/1 - STEFANO SANTOS TERTULIANO
752125/1 - VAGNER EVERSON SILVA
670188/2 - WASHINGTON PEREIRA BAHIA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 654/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADOS(AS) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor(a), conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
752737/1 - CAROLINA PIMENTEL BATITUCCI
753954/1 - MARIA CECILIA CATELANI
754039/1 - NAIARA JULIA DE SOUZA
753075/1 - SHIRLEY REZENDE DE MELO
752753/1 - SUELY DE BARROS BRANDAO
751897/1 - VANESSA DOS SANTOS ORIOLI
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 655/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADOS(AS) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 04, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor(a), conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
753911/1 - JESSICA DOS SANTOS CAMARGO
753580/1 - MARCOS ROBERTO QUIRINO
753628/1 - SELMA MAGNA DE AGUIAR
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 656/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADOS(AS) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 07, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor(a), conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
753830/1 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
754063/1 - FABIO FONSECA OLIVEIRA
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 657/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, e a vista do que consta no PROCESSO nº 11202/2026, resolve:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA.
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, do Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 06, Nível 1, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/03/2026:
754004/1 - HUGO LUIS DE CASTRO
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 658/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ADRIANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, vaga nº 30861, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 16/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 659/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17928/2026, resolve:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Geral, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026.
Titulares:
DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO - matrícula 621586/1
ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO - matrícula 456151/2
LAURA HAMERSKI ANJOS - matrícula 622299/1
Suplentes:
NATALIA MARIA DE FARIA - matrícula 724113/1
LUCIANE REGINA RIBEIRO SANTOS - matrícula 472599/1
LINOEL MORENO SANCHES - matrícula 215260/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 660/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17928/2026, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Magistério, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026.
Titulares:
DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO - matrícula 621586/1
ROBERTA PADOVANI SOARES BATISTA - matrícula 394830/8
ROSEMAURA APARECIDA VIRGINIO RIBEIRO - matrícula 391297/3
Suplentes:
NATALIA MARIA DE FARIA - matrícula 724113/1
RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS - matrícula 526141/6
LEANDRA CELIA SEABRA MENDONCA - matrícula 526923/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 661/2026
16 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17928/2026, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Guarda Civil Municipal, para um mandato de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026.
Titulares:
DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO - matrícula 621586/1
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA - matrícula 564035/1
DOUGLAS FERNANDES GONCALVES - matrícula 511969/2
Suplentes:
NATALIA MARIA DE FARIA - matrícula 724113/1
OSVALDO CONTI ALVES MACHADO - matrícula 639124/1
WELLINGTON APARECIDO MELQUIADES DOS SANTOS - matrícula 639078/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 662/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 21540/2026 resolve:
CONCEDER, à Sra. AMANDA DE PAULA MOTA, matrícula 680523/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 02/04/2026 a 01/04/2027.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 663/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17375/2026, resolve:
FICA ALTERADO o início da vigência das Portarias nº 644/2026 e nº 645/2026, emitidas em 16/03/2026, para 04/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 664/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17372/2026, resolve:
FICA ALTERADO o início da vigência das Portarias nº 646/2026 e nº 647/2026, emitidas em 16/03/2026, para 04/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 665/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17369/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). SIMONE BANDOLIN CENTENO FERRAZ, matrícula 313423/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 19/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 666/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17619/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). JEISIANE APARECIDA FONSECA, matrícula 751838/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 667/2026
17 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 17619/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). JEISIANE APARECIDA FONSECA, matrícula 751838/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 4125/1991, a contar de 01/03/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 668/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 571/2026, de 11/03/2026, que nomeou o Sr. ROBSON RODRIGUES LEITE, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24779, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 669/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17368/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). DAMARIS DE SALES COSTA SANTOS ROCHA, matrícula 438196/5, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/03/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 670/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17765/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). DANIELI LOURDES GUIMARAES DA SILVA, matrícula 469571/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/03/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 671/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 17765/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIELI LOURDES GUIMARAES DA SILVA, matrícula 469571/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/03/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 672/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17765/2026, resolve:
EXONERAR, o Sr. VITOR SANTANA SOARES, matrícula 611076/2, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6617, a contar de 02/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 673/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 17765/2026, resolve:
DESIGNAR, o Sr. VITOR SANTANA SOARES, matrícula 611076/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/03/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 674/2026
18 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17765/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARTA FONSECA, matrícula 542430/3, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/03/2026, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 009/SGAF-SG/2026
de 09 de março de 2026
Estabelece os procedimentos internos para o controle e atualizações cadastrais destinadas à comprovação de vida dos beneficiários de renda, pensão e congêneres decorrentes de decisões judiciais oriundas de pleitos indenizatórios à conta do tesouro municipal.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em conjunto com a Secretária de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos internos para atualização cadastral e o controle dos pagamentos de pensões, rendas e congêneres decorrentes de decisão judicial à conta do tesouro municipal.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - beneficiário: a pessoa física que perceba renda, pensão ou verba de natureza assemelhada, à conta do Tesouro Municipal, em decorrência de decisão judicial que tenha condenado o Município;
II - representante legal: qualquer dos pais ou detentores do poder familiar, no caso de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, ou, nos demais casos, o tutor ou o curador legalmente constituído;
III - representante voluntário: a pessoa que não se enquadre na hipótese do inciso II deste artigo e que atue em nome do beneficiário nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção, mediante procuração por instrumento público devidamente registrada em cartório.

Art. 3º Os atos necessários à implementação das diretrizes desta Portaria serão coordenados entre a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, observadas as seguintes atribuições:
I - à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, por meio das divisões responsáveis pelas matérias financeiras, caberá o controle dos beneficiários existentes e daqueles que vierem a ser informados, a gestão da documentação apresentada, bem como a verificação da regularidade da comprovação exigida por esta Portaria;
II - à Secretaria de Assuntos Jurídicos competirá comunicar à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças a ocorrência de fatos relevantes no âmbito judicial que impliquem inclusão, alteração de dados ou exclusão de beneficiários, bem como, quando pertinente, peticionar perante o juízo competente acerca das informações apuradas.
Art. 4º Os pagamentos de que trata esta Portaria serão processados durante o período fixado na decisão judicial, extinguindo-se, em qualquer hipótese, em razão do óbito do beneficiário, salvo por expressa determinação judicial em sentido diverso.

CAPÍTULO II
DA COMPROVAÇÃO DE VIDA
Art. 5º Para os fins desta Portaria, a comprovação de vida será realizada anualmente, até o dia 28 de fevereiro, constituindo condição indispensável para a continuidade do recebimento de renda, pensão ou verba de natureza congênere.
§ 1º Excepcionalmente no exercício de 2026, a comprovação de vida de que trata o caput deste artigo será realizada no período de 1º de fevereiro a 31 de maio do corrente ano.
§ 2º O beneficiário é exclusivamente responsável por informar ao Município qualquer alteração de seus dados pessoais necessários ao controle dos pagamentos.
§ 3º A ausência de comprovação de vida no prazo estabelecido acarretará a suspensão do pagamento, por parte do Município, a partir do mês imediatamente subsequente ao da omissão, até a sua regularização.
§ 4º Regularizada a comprovação de vida, o pagamento será restabelecido com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.
Art. 6º A comprovação de vida na modalidade presencial exige o comparecimento pessoal do beneficiário ou, quando cabível, de seu representante legal ou representante voluntário no endereço constante no art. 10 desta Portaria.
Parágrafo único. A comprovação de vida presencial será realizada mediante:
I - assinatura de termo específico de comprovação de vida- Anexo;
II - apresentação de documento oficial de identificação com foto;
III - no caso de representação legal ou voluntária, apresentação de procuração por instrumento público, devidamente registrada em cartório, com poderes específicos para representar o beneficiário;
Art. 7º A comprovação de vida por meio eletrônico será admitida mediante apresentação via Prefbook mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - envio do termo específico de comprovação de vida, disponibilizado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, devidamente assinado com assinatura eletrônica válida, nos termos da legislação federal aplicável; ou
II - envio do comprovante de vida realizado em instituição de outra esfera governamental, com prazo máximo de 1 (um) ano da data da apresentação, desde que contenha código de registro.
Parágrafo único. Considera-se assinatura eletrônica válida aquela que permita a identificação inequívoca do signatário e a integridade do documento, nos termos da legislação vigente.
Art 8º Alternativamente, quando não realizada de forma presencial ou eletrônica, a comprovação de vida poderá ocorrer mediante envio de documentação física ao Município, via correio com aviso de recebimento, para o endereço constante no art. 10 desta Portaria, observadas as seguintes condições:
I - o Termo de Comprovação de Vida deverá estar assinado e com firma reconhecida por autenticidade; e
II - os demais documentos exigidos poderão conter reconhecimento de firma por semelhança, quando aplicável.
Art 9º Na hipótese de impossibilidade de apresentação dos documentos pessoais previstos no caput, poderão ser aceitos, conforme o caso:
I - declaração de recolhimento à prisão (atestado de permanência carcerária ou certidão de cárcere);
II - declaração de internação em unidade de saúde ou instituição de acolhimento; ou
III - declaração emitida por órgão diplomático ou consular brasileiro, quando o beneficiário estiver no exterior.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O atendimento presencial, será realizado no setor de protocolo da Prefeitura de São José dos Campos na Rua José de Alencar, n. 123, térreo, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12209-904, bem como promoverá a comunicação efetiva dos beneficiários acerca das disposições desta Portaria, mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao endereço constante dos registros municipais.
Art. 11. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a imediata suspensão do pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 12. O tratamento dos dados pessoais coletados nos termos desta Portaria observará a Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), destinando-se exclusivamente às finalidades de controle e execução dos pagamentos.
Art. 13. Fica revogada a Portaria Conjunta n. 01/SGAF/SAJ/2021, de 6 de abril de 2021.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 09 de março de 2026.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Educação

PORTARIA Nº 031/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 014/SEC/26, que concedeu Gratificação de Projetos ao professor relacionado, de provimento efetivo, a partir de 02/03/2026:
PAULO HENRIQUE SANTIAGO FELIX DOS SANTOS, matrícula 613567/1.
São José dos Campos, 17 de março de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR
Portaria do Diretor de Escola nº 001/HCP/2026
A diretora da EMEF Profª Henriqueta Costa Porto, com fundamento na Indicação CME 01/05 e nos termos da Deliberação CME 01/05, declara regularizada a Vida Escolar, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental da aluna Stella Marine da Silva Perdigão, data de nascimento em 28 de abril de 2016, RA: 124728210-7/SP, tendo em vista a compatibilidade de sua idade ao ano escolar, conforme itens 4.1 e 4.4 da Indicação CME de 01/05.
São José dos Campos, 18 de março de 2026.
Fabrine Brasil Scarpari
Diretor de Escola

Fundhas

Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 24/03/2026, às 10h, na Rua Santarém n.º 560,Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo atualizado;
v) Item necessário adicionado:
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
MONICA DE ANDRADE - Classificação: 25º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação descentralizada da Divisão de Recursos Humanos junto às Unidades da Fundação;
CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade, orientação contínua e alinhamento das práticas de gestão de pessoas às diretrizes institucionais;
CONSIDERANDO a evolução do Projeto RH nas Unidades para um modelo estruturado, permanente e estratégico de atuação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Programa RH nas Unidades, destinado a promover a atuação descentralizada da área de Recursos Humanos junto às Unidades da Instituição, fundamental para aprimorar a relação entre os empregados públicos e a área de Gestão de Pessoas.
A presença ativa, regular e orientadora do RH nas Unidades permite:
I. Esclarecimento ágil de dúvidas relacionadas à legislação, normativas e políticas internas;
II. Apresentação e acompanhamento dos sistemas corporativos de RH utilizados no dia a dia;
III. Coleta contínua de sugestões e percepções das equipes, fortalecendo o ciclo de melhoria;
IV. Alinhamento das práticas de gestão de pessoas às diretrizes institucionais.
Art. 2º O Programa tem como objetivo geral promover atendimento integrado, transparente e permanente entre o RH e os empregados da Fundhas, fortalecendo o vínculo institucional, ampliando o acesso aos serviços de gestão de pessoas e garantindo suporte contínuo diretamente nas Unidades.
Art. 3º Constituem os objetivos específicos do Programa:
I. Promover maior proximidade, orientação e alinhamento das práticas de RH aos empregados públicos;
II. Facilitar a comunicação direta, contínua e humanizada entre empregados e RH;
III. Garantir acesso claro e atualizado às normativas, leis e políticas internas que regem as relações de trabalho;
IV. Promover capacitação regular sobre sistemas e rotinas de RH (registro de ponto, férias, pagamentos, atestados médicos/odontológicos, afastamentos, segurança do trabalho, benefícios, atendimento social e psicológico e demais ferramentas);
V. Mapear necessidades, coletar sugestões e identificar oportunidades de melhoria relacionadas ao clima organizacional e às práticas de gestão;
VI. Aumentar a eficiência no atendimento e na solução de demandas administrativas;
VII. Apoiar gestores e equipes em temas de desenvolvimento, conduta, rotinas administrativas e acompanhamento funcional;
VIII. Contribuir para maior engajamento, transparência e compreensão das políticas institucionais.
Art. 4º São diretrizes do Programa:
I. Atuação itinerante do RH, com equipe dedicada e cronograma oficial de visitas;
II. Atendimento orientador, preventivo e educativo;
III. Escuta ativa e registro estruturado de demandas e sugestões;
IV. Aprimoramento contínuo das práticas de RH;
V. Atuação alinhada às normas institucionais e à legislação vigente.
Art. 5º Ações Previstas
I. Realização de visitas regulares do RH às Unidades da Fundhas;
II. Treinamentos presenciais sobre políticas e rotinas de RH;
III. Levantamento estruturado de necessidades das equipes;
IV. Elaboração de relatórios de sugestões e feedbacks coletados;
V. Acompanhamento e resolução de dúvidas e dificuldades dos empregados públicos;
VI. Apoio técnico aos gestores quanto às rotinas administrativas e gestão de pessoas.
Art. 6º Resultados Esperados
I. Maior transparência e segurança no cumprimento das normas;
II. Redução de retrabalho e erros administrativos, devido à orientação mais próxima;
III. Melhoria na comunicação entre RH e Unidades;
IV. Ambiente mais engajado e colaborativo;
V. Melhoria do desempenho institucional;
VI. Fortalecimento do vínculo entre empregados e a gestão institucional.
Art. 7º Recursos Necessários
I. Recursos Humanos
• Profissionais de RH treinados e disponíveis para atuação itinerante nas Unidades.
II. Recursos Materiais
• Material de treinamento e apresentação (computadores, projetores, etc.);
• Banner de identificação do Programa “RH nas Unidades”;
• Sistema de comunicação eficaz para agendamento e acompanhamento das visitas.
III. Recursos Logísticos
• Apoio logístico para deslocamento entre as Unidades;
• Disponibilidade de orçamento para deslocamento contínuo.
Art. 8º Premissas para Execução
I. A equipe de RH deverá possuir conhecimento pleno dos sistemas e normas da Fundhas;
II. As Unidades deverão disponibilizar espaço e estrutura adequados para atendimento;
III. O calendário de visitas será previamente acordado com as Unidades;
IV. Compromisso institucional com a continuidade do Programa.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
POLIANA CARVALHO ROSA DE PAULA
Diretora Interina

PORTARIA Nº 40 /2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;
Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, DESIGNAR a empregada abaixo como fiscal do Processo de Compra Digital nº 05/2026 cujo o objeto trata do credenciamento de oficineiros para realização de atividades socioeducativas:
- Isa Rubiana De Souza Cruz - matrícula 109.857
Referente ao Contrato nº 11/2026 Marisa Aparecida de Paula
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
POLIANA CARVALHO ROSA DE PAULA
Diretora Interina

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 013/P/2026
De 17 de março de 2026
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção conforme Edital nº 004/FCCR/2026 - Revelando SP. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E: Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção conforme Edital nº 004/FCCR/2026 - Revelando SP 2026, conforme abaixo:
• Marilda Pagano - matrícula 27308;
• Aparecido Silva - matrícula 27123;
• Sabrina Cardoso Costa - matrícula 27626.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 17 de março de 2026.
Washington Benigno de Freitas Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 57/IPSM/2026
De 17 de março de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:
DESIGNAR, a Analista Previdenciária Administradora, Sra. JESSICA LOPES GONÇALVES, matrícula nº 96, para cumulativamente responder pela SUPERVISÃO do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição ao Sr. LUIZ FERNANDO ARAUJO, durante o período de gozo de férias de 23/03/2026 até 01/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de março de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 58/IPSM/2026
De 17 de março de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:
DESIGNAR, a Analista Previdenciária Administradora, Sra. ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO, matrícula nº 85, para cumulativamente responder pela Assessoria da Superintendência, em razão das férias regulamentares do titular, de 23/03/2026 até 27/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de março de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 037/2026 - Pregão Eletrônico nº 90037/2026; Processo nº 2026.03.12.092542 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fabricação e entrega de laje pré-fabricada. Sessão: 06/04/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	11/03/2026	177.776,51
SIMPLES NACIONAL	12/03/2026	271.783,89
SIMPLES NACIONAL	13/03/2026	302.848,02
FMS CUSTEIO SUS	13/03/2026	3.326.893,60
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	13/03/2026	9.051,29
SIMPLES NACIONAL	16/03/2026	246.071,69
MERENDA PNAE /FNDE	16/03/2026	1.941.960,35
FUNDEB	17/03/2026	6.827.028,46
SIMPLES NACIONAL	17/03/2026	287.650,34

Izaléa Monteiro
Assistente em Gestão Municipal - Supervisão de Análise de Receita

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo nº 28696/2026. Ratifico do Sr. Secretário de Proteção ao Cidadão: Rafael Gustavo Batista da Silva. Contratado: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: Aquisição de Cartuchos para uso da Guarda Civil Municipal. Valor total: R$ 121.262,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo da contratação: 90 dias. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21